

LEI Nº 195

Autoriza o Executivo a fazer doação de um terreno ao "Patos Tennis Clube"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É o Executivo autorizado a fazer doação de um terreno de propriedade da Prefeitura, limitada pelas avenidas Paulo Mendes, Coelho Lisboa e Floriano Peixoto, ao "Patos Tennis Clube", para edificação de sua sede.

Art. 2º - Reverterá o terreno ao patrimônio municipal, se não preenchida a finalidade prevista nesta lei, dentro do prazo máximo de dois (2) anos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 26 DE JUNHO DE 1955, 67º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylis Wanderley da Nobrega

- Prefeito -